

**FGV DIREITO SP**  
**MESTRADO PROFISSIONAL**  
**DIREITO TRIBUTÁRIO – TURMA 4 (2016)**

**A REVISÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – DECADÊNCIA DO DIREITO DE LANÇAR,  
SUSPENSÃO DO CURSO DA MORA E A JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**José Guilherme Missagia**

Projeto de dissertação de mestrado apresentado  
ao Mestrado Profissional da FGV Direito SP  
Orientadora: **Tathiane Piscitelli**

SÃO PAULO  
2016

## 1. Delimitação do tema e tratamento pretendido

Indubitavelmente, a possibilidade de revisão eterna do lançamento tributário por vício formal, e a cobrança de juros de mora em relação a crédito tributário formalizado por ato nulo, constituem hipóteses repulsivas em nosso ordenamento jurídico. Estas hipóteses, ainda que condenáveis do ponto de vista doutrinário, apresentam-se de acordo com a legislação? E como as Administrações Tributárias estão preparadas para analisar estas situações; há leniência em relação ao enfrentamento do instituto da revisão do lançamento e dos prazos regimentais, também para efeito da quantificação do crédito tributário?

A pesquisa descrita neste anteprojeto se debruçará sobre a análise de questões decorrentes do ato revisional do lançamento tributário, bem como apresentará uma análise crítica acerca da errática jurisprudência dos tribunais administrativos do Brasil, concernente ao reconhecimento das situações em que o lançamento é efetivamente revisado e relançado.

Nesse contexto, duas hipóteses são assumidas. A primeira diz respeito a inconsistências verificadas em determinados atos revisados e relaciona-se ao reconhecimento da submissão da hipótese de interrupção do prazo decadencial prevista no artigo 173, inciso II, do Código Tributário Nacional, à regra explícita estabelecida no parágrafo único do artigo 149, deste mesmo diploma legal, a qual restringe o poder revisional da Autoridade Administrativa ao encerramento do período de tempo no qual este poder pode ser exercido.

Para testar esta hipótese, objetiva-se demonstrar que:

(1) A disposição prevista no aludido parágrafo único não está restrita ao comando estabelecido no caput do artigo 149, e suas respectivas hipóteses, mas também às revisões decorrentes de questionamento administrativo, recurso de ofício, bem como decorrentes de regular processo revisional de natureza contenciosa.

(2) O vocábulo “decisão” contido no inciso II do artigo 173 do Código Tributário Nacional compreende qualquer ato decisório, singular ou colegiado, ainda que somente responsável pela retificação do lançamento originário, e que tenha natureza definitiva ou irrecorrível na respectiva legislação a que esteja submetido o lançamento anulado.

(3) Definir hipóteses ou circunstâncias sob as quais o procedimento revisional do lançamento tributário pode ser considerado realizado; o aperfeiçoamento do ato é revisão; a retificação do ato é revisão; a decisão administrativa colegiada de órgão de julgamento é revisão.

(4) A admissão da reabertura *ad eternum* do prazo decadencial para o lançamento, consoante equivocada interpretação isolada do inciso II do artigo 173 do Código Tributário Nacional, resultaria na subjugação dos efeitos inerentes à decretação da nulidade do ato – isto é, como se o mesmo nunca tivesse existido.

(5) O instituto da decadência está vinculado aos princípios constitucionais da segurança jurídica, eficiência, legalidade e dignidade da pessoa humana; a interrupção do prazo decadencial sem qualquer limitação não é compatível com o ordenamento jurídico.

(6) A partir da identificação das razões políticas, históricas e teleológicas que cercaram a inserção do comando expresso no artigo 173, II, no Código Tributário Nacional, haveria o objetivo claro do legislador em conferir ilimitado prazo à Administração Tributária para o exercício do relançamento tributário após decisão decretando a nulidade formal.

A segunda hipótese deste trabalho consiste na demonstração da impossibilidade de incidência de juros de mora sobre o montante do crédito tributário expresso em lançamento resultante de procedimento revisional, no qual tenha havido erro por parte da Autoridade Autuante na constituição do *quantum debeatur*.

Para confirmar essa hipótese, alguns objetivos serão traçados:

(1) Analisar a natureza dos juros de mora e a ausência de causalidade entre o atraso no pagamento do tributo e a possibilidade de o contribuinte adimplir o crédito tributário ilíquido e incerto.

(2) Identificar o comando interpretativo contido no artigo 161 do Código Tributário Nacional, no que concerne especificamente à constituição definitiva do crédito tributário e sua aptidão para sofrer a incidência de juros de mora.

(3) Analisar o dever de obediência da Administração à celeridade e aos prazos regimentais, bem como no que concerne ao dever de formalizar o lançamento a partir da liquidez e certeza do crédito tributário.

(4) Observar a recente alteração na legislação federal quanto à previsão de prazo para prolação de decisão administrativa e seus efeitos sobre os juros de mora incidentes sobre o crédito tributário, assim como recentes decisões relativas à suspensão do curso da mora durante o período de consolidação de montante a pagar em parcelamento federal (REFIS).

Com o fim de corroborar as hipóteses acima elencadas, serão selecionadas algumas decisões administrativas das esferas estadual e federal, objetivando demonstrar a

leniência das Autoridades Julgadoras no que concerne ao instituto da revisão do lançamento tributário.

Isto é, as decisões que serão apresentadas neste trabalho contêm falhas graves em relação ao reconhecimento de que o lançamento tributário passou por diversas transformações no curso do procedimento administrativo, com absoluta ignorância quanto ao prazo decadencial para o exercício do lançamento.

Neste sentido, apontar-se-á as falhas identificadas nos lançamentos; como as Autoridades Administrativas atuaram para corrigir ou “aperfeiçoar” estes lançamentos, de modo a não ter de reconhecer a sua total imprestabilidade; e como as Autoridades Julgadoras foram coniventes com a metamorfose sofrida no lançamento e com a admissão de seus regulares efeitos desde a prática dos respectivos fatos geradores.

A análise destas decisões se agregará à confirmação ou não das hipóteses anteriormente indicadas, notadamente em relação à obediência ao prazo decadencial no contexto do processo de revisão; da incidência dos juros de mora sobre crédito tributário ilíquido e incerto, e, ainda, do recorrente desrespeito aos institutos da segurança jurídica, legalidade e celeridade, que muito contribui para o surgimento de um clima de temeridade em relação à qualidade do contencioso administrativo no Brasil.

## **2. Do formato do trabalho de conclusão**

O presente trabalho será estruturado de modo a formular propostas interpretativas acerca da legislação tributária brasileira, almejando a construção de um caminho científico para a demonstração de que o exercício do lançamento deve estar submetido a limite temporal claro, ainda que decorrente de ato que o declare nulo por vício formal.

Da mesma forma, propor-se-á solução objetivando evitar que os consectários legais, os quais, em muitos casos, superam o próprio montante do tributo eventualmente exigido, incorram indiscriminadamente sobre o crédito tributário. Pretende-se aqui demonstrar que os juros de mora somente podem ter seu curso fluído quando não há erro no lançamento do tributo.

Ademais, por meio de uma análise crítica de decisões pontualmente selecionadas, discutir-se-á se a das Autoridades Administrativas é adequada no que tange à identificação do processo de revisão do lançamento tributário.

Ou seja, pretende-se formatar este trabalho a partir do estudo propositivo de solução interpretativa a questões que atualmente agredem a noção de justiça e legalidade, no que concerne ao procedimento revisional e ao próprio ato de lançamento – base de tudo -, sem, no entanto, sugerir qualquer alteração legislativa, o que fugiria ao escopo do presente curso.

Além do caráter propositivo, haverá, também, forte natureza crítica neste trabalho, na medida em que a formulação de uma sugestão interpretativa passa pela confrontação de correntes diversas sobre o tema.

### **3. Principais questões a serem enfrentadas**

- **A revisão do lançamento tributário por nulidade formal pode ser efetuada sem qualquer limitação temporal?**
- **Do ponto de vista legal, podem os juros de mora incidir sobre crédito tributário constituído a partir de ato administrativo nulo?**
- **A jurisprudência administrativa brasileira é suficientemente atenta ao limite temporal previsto no ordenamento jurídico em relação ao instituto da revisão do lançamento tributário?**

### **4. Objetivos pretendidos, perspectivas de análise e resultados esperados**

Objetiva-se com o presente trabalho um enfrentamento de tema que me parece pouco analisado no contexto jurídico nacional, mas que acaba por gerar enormes reflexos no direito dos contribuintes e na prática cotidiana do contencioso administrativo fiscal.

Se dúvidas, há erros sendo cometidos pelas instâncias de revisão, seja pelo fato de não haver o respeito ao prazo decadencial para o exercício do lançamento, ou em razão de estas Autoridades sequer identificarem no procedimento de refazimento do ato um processo típico revisional decorrente de nulidade.

Entretanto, em muitos casos, a identificação deste problema não é enfrentada de forma técnica ou metódica. Parece haver na contestação destas ilegalidades um certo senso comum, que ora é usado em todas as hipóteses motivadoras da revisão do lançamento, ora são esquecidas ou confundidas com outros conceitos jurídicos apenas reflexos à ilegalidade do processo.

Neste sentido, pretende-se aqui traçar um plano metodológico e científico para a identificação das nulidades presentes no lançamento, sua natureza, e os impactos destes vícios no direito do contribuinte e da própria Administração Tributária.

Por assim dizer, este trabalho não almeja um profundo estudo de pontos que sejam absolutamente desconhecidos da doutrina, para, com isto, traçar um novo paradigma de aplicação das regras jurídicas em relação às nulidades identificadas no lançamento, com o apontamento de alguns de seus reflexos.

Na verdade, e de modo bastante realístico, pretende-se apresentar uma exposição metodológica, ou um roteiro analítico, das principais distorções jurídicas hoje vivenciadas na relação contribuinte-Fisco, notadamente, no campo do direito

administrativo, a fim de torna-las mais visíveis aos operadores do Direito, os quais conhecem estas distorções, mas não as apontam de forma estruturada, em muitos casos.

## **5. Justificativa da relevância prática e do potencial inovador**

O tema a ser desenvolvido possui aplicação prática imediata nos procedimentos adotados pela Administração Tributária, na medida em que está inserido em um contexto de ações e processos usuais do dia a dia da gestão administrativa.

Como é cediço, o cenário jurídico brasileiro tem se focado com muito mais intensidade na atuação perante os órgãos da administração pública para a solução de controvérsias ou revisão de atos de lançamento, não somente pela modicidade e operacionalidade que tal via proporciona aos contribuintes, como também pelo próprio aumento das controvérsias e demandas, ocasionada pelo fenômeno da globalização e digitalização.

Em assim sendo, o desenvolvimento do presente tema encaixa-se com total pertinência e oportunidade no cenário das revisões administrativas, possuindo utilidade cotidiana na correta e justa execução do processo revisional dos atos administrativos de lançamento tributário.

Ora, o enfrentamento de temas vinculados à conceituação de nulidades e suas consequências sobre o lançamento, bem como do respeito ao lapso temporal para o exercício deste lançamento, constituem questões de enorme importância e utilidade consuetudinária no âmbito do Direito Administrativo e Tributário. Impensável que a solução das contendas administrativas – se é que assim podem ser chamadas – prescindam da análise acerca da rigidez do ato constitutivo do crédito tributário e seus efeitos sobre o direito do contribuinte e da Fazenda.

O crescimento das demandas administrativas, que certamente é uma das causas para a maior morosidade do processo revisional e para o menor apuro com que a análise do lançamento é realizada, impõe aos partícipes dos atos e procedimentos administrativos uma orientação objetiva e metódica daquilo que devem seguir e respeitar.

Por estas razões, entendo que a matéria a ser objeto deste estudo possui significativa relevância prática, isto é, as perspectivas e conclusões aqui discorridas podem facilmente ser aplicadas em diversos tipos de casos concretos. Não se pretende aqui traçar conjecturas de ordem teórica que não possam ser opostas à Administração Tributária como um dever de aplicabilidade imediata e absoluta.

No mais, sobre o potencial inovador, por certo que a temática a ser aqui abordada certamente não soa estranha aos ouvidos dos profissionais do Direito, porém, acredito, de uma forma não científica.

Isto é, parece ser do senso comum dos operadores do Direito que a possibilidade de o Fisco efetuar eternamente a revisão de lançamentos por vício formal, ou acrescer ao crédito tributário fruto de ato revisado exorbitante quantia moratória, constituem situações condenáveis ou “injustas”.

Entretanto, não se conhece robusta iniciativa para o questionamento das aludidas distorções, sob uma perspectiva científica, ao contrário de muitos outros temas, que, por mais consolidados que pareciam estar no cenário jurídico nacional, vieram a sofrer substanciais mudanças de entendimento pelas instâncias de julgamento.

Há, sim, um recente movimento jurisprudencial e legislativo no sentido de imprimir maior celeridade ao procedimento administrativo, tanto em âmbito de julgamento de autuações, quanto em outras questões de igual relevância, que pode ser exemplificado por decisões que sustentam o curso da mora, disposições legais limitativas do prazo para decisão administrativa (vide Lei Federal nº 11.457/07), e decisões reconhecendo a prescrição intercorrente em âmbito administrativo.

Em suma, penso que o presente estudo, além de ter aplicabilidade prática bastante palatável, eis que o objeto de análise possui repercussão direta e imediata no processo de revisão do lançamento e da aplicação ou não dos juros de mora sobre o crédito tributário, há também um caráter inovador na tese, pois a mesma enfrenta temas ainda não consolidados no Direito brasileiro ou que nos trazem a sensação de incompletude.

## **6. Fontes de pesquisa e métodos de investigação**

(a) Legislativa: a análise dos regulamentos de processo administrativo estaduais e federal, além da Constituição Federal e Código Tributário Nacional, servirão de base normativa para o enfrentamento das questões, pois nestes reside a fonte de todo o regramento relacionado às obrigações e garantias que regem a relação contribuinte/Fisco no processo de revisão do lançamento.

A base legislativa apresenta os prazos com os quais as Autoridades deverão se orientar para o exercício do ato revisional, bem como em quais hipóteses e qual o rito orgânico a ser adotada para isto.

(b) Jurisprudencial: a análise de jurisprudência será a base da crítica à falta de critério rígido sobre os motivos determinantes para a revisão do lançamento e o desapego à temporalidade deste processo.

Em outro plano, serão utilizados precedentes jurisprudenciais para corroborar a perda do direito de lançar após o transcurso do prazo para lançar, bem como de julgados que condenam a aplicação dos juros de mora em processos demorados e revisões que os contribuintes não deram causa.

(c) Bibliográfica: a doutrina especializada será utilizada, especialmente autores administrativistas e tributaristas, que escrevam sobre aspectos inerentes ao tema.

Não espero grande quantidade de textos específicos sobre os pontos que desejo tratar, porém, a doutrina poderá conferir o suporte técnico necessário a explicar os fundamentos dos institutos a que irei me referir no decorrer do trabalho.

Não obstante, há sim autores que abordam temas como a rigidez do lançamento, o dever de revisão do ato administrativo e o prazo decadencial. A questão de maior dificuldade será encontrar algo mais específico e que uma em uma só perspectiva todos estes vetores.

(d) Documental: pretendo analisar atuações questionadas por mim, as quais são um reflexo da desorientação técnica acerca do processo de revisão e dos seus respectivos limites.

Estes documentos podem ser, ao lado da jurisprudência, ótima fonte analítica para a crítica que se fará do procedimento revisional e do enfrentamento das nulidades no ato de lançamento.

Ademais, notas taquigráficas e exposição de motivos de leis e atos normativos igualmente representarão fundamentais elementos balizadores da pesquisa.

## **7. Familiaridade com o objeto, acessibilidade de informações e envolvimento pessoal**

O tema objeto deste trabalho representa matéria corriqueira no dia a dia de meu trabalho. A bem da verdade, o interesse em me aprofundar nesta temática decorreu exatamente da total familiaridade com questões relacionadas à revisão do lançamento tributário, e do embate por mim travado com o Fisco para a demonstração de equívocos produzidos neste processo.

Possuo como especialidade a atuação em contencioso administrativo tributário, o que me permitiu ao longo de todos os anos de trabalho, e de atuação perante tribunais de diversos Estados, a vivência e experiência no manejo de inúmeros casos concretos nos quais o tema a ser abordado neste projeto foi apresentado para solução.

Muitas pré-conclusões, impressões e análises formuladas anteriormente decorrem especificamente do fato de eu ter experimentado, no exercício profissional, diferentes cenários produzidos pelas Administrações Tributárias, além da troca de experiências com colegas de trabalho e de mercado sobre as questões aqui postas.

Todos estes aspectos possibilitam-me direcionar com mais rapidez o caminho a ser percorrido na busca pelo embasamento jurídico e fático a ser inserido no presente trabalho de conclusão.

Tenho acesso a vasta biblioteca em meu escritório, a qual é repleta de livros clássicos e modernos da literatura administrativa e tributária, além de poder dispor do



conhecimento de colegas, que também exercem a mesma atividade, com o fim de contribuir e otimizar a tarefa de pesquisa.

Dito isto, o meu envolvimento com o tema é assente, dado que trabalho com a matéria a ser objeto do estudo, militando diariamente no contencioso administrativo, participando de julgamentos e tendo valioso contato com outros profissionais da área.

## **8. Literatura especializada e obras de referência sobre o tema**

XAVIER, Alberto Pinheiro. Conceito e natureza do lançamento tributário. São Paulo: Juriscredi. 653p.

HORVATH, Estevão. lançamento tributário e auto lançamento . São Paulo: Dialética, 1997. 174p.

COUTINHO, Oyapock. Processo administrativo fiscal. São Paulo: Resenha Tributária, 1977. 208p.

ARRUDA, Luiz Henrique Barros de. Processo administrativo fiscal - manual. São Paulo: Resenha Tributária, 1993. 253p.

MARINS, James. Direito processual tributário brasileiro: administrativo e judicial. 3. ed. São Paulo: Dialética, 2003. 703 p.

CAVALCANTI, Themistocles Brandão. Tratado de direito administrativo : Teoria Geral do Direito administrativo - Atos e Contratos Administrativos - Responsabilidade do Estado. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1960. 471p.

CRETELLA JÚNIOR, José. Tratado de direito administrativo : Teoria do ato administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 1966. 426p./2v.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 27.ed. São Paulo: Malheiros, 2002. 790p.

HABLE, José. A Extinção do crédito tributário por decurso de prazo: decadência e prescrição tributária. 4. ed. rev., atual., e ampl. São Paulo: Método, 2014.

SANTI, Eurico Marcos Diniz de. Decadência e prescrição no direito tributário . 3. ed. rev. e ampliada São Paulo: Max Limonad, 2004. 314p.

PAULA, Edylcéa Tavares Nogueira de. Prescrição e decadência no direito tributário brasileiro. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1984. v.6(Coleção textos de Direito tributário, 6). ISBN 852030334X.

NOGUEIRA, Ruy Barbosa. A Decadência no direito tributário brasileiro. São Paulo: Resenha Tributária, 1982. 95p.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. *Infrações tributárias e suas sanções*. São Paulo: Resenha Tributária, 1982. 110p.

GOMES, Orlando. *Obrigações*. Rio de Janeiro: Forense, 2004. 340p.

CARVALHO, Edson de. *A inconstitucionalidade da correção monetária de débitos fiscais*. São Paulo: ITN Editora, 1977

## **9. Sumário preliminar**

### I. Introdução

#### CAPÍTULO 1: DO LIMITE TEMPORAL PARA A REVISÃO DO LANÇAMENTO POR VÍCIO FORMAL

##### 1.1.

#### CAPÍTULO 2: DA SUSPENSÃO DA INCIDÊNCIA DOS JUROS DE MORA NO CURSO DO PROCEDIMENTO REVISIONAL

##### 2.1.

#### CAPÍTULO 3: CRÍTICAS ÀS DECISÕES ADMINISTRATIVAS OMISSAS QUANTO AOS EFEITOS EMANADOS DO PROCEDIMENTO REVISIONAL

##### 3.1.

### II. Conclusão

## **10. Síntese de referências relevantes**

A bibliografia pré-selecionada pode ser dividida basicamente em 04 (quatro) grupos, que abordam principalmente os temas relativos ao processo administrativo fiscal, lançamento tributário, decadência e juros de mora, muito embora quase todas as obras aqui selecionadas possuam considerável interdependência entre si.

Ruy Barbosa Nogueira, “A Decadência no Direito Tributário”, apresenta importantes transcrições sobre os debates que ocorreram na formulação do CTN. O Livro é em formato de parecer, e nele é defendida a subsunção do artigo 173, II, ao parágrafo único do artigo 149, todos do CTN.

Eurico Marcos Diniz de Santi, “Decadência e Prescrição no Direito Tributário”, segue os auspícios de Paulo de Barros Carvalho, delimitando alguns aspectos sobre o dever e responsabilidade funcional da Autoridade Fiscal com a integridade do lançamento; realça o rigor que deve ser imprimido às alterações no lançamento, para efeito

de decadência, e que o a decisão que declara o ato nulo passa de efeito à pressuposto de concretização da hipótese descrita no artigo 173, II, mas ressalvada a sua subsunção ao prazo para a revisão.

Edycléa Tavares Nogueira de Paula, “Prescrição e Decadência no Direito Tributário Brasileiro”, apresenta a descrição histórica do instituto da decadência, além da exposição deste instituto no Direito comparado, concluindo pela possibilidade indeterminada de relançamento tributário, em decorrência de decisão que o tenha declarado nulo por vício formal.

José Hable, “A extinção do Crédito Tributário pelo Decurso do Prazo”, conclui pela possibilidade indeterminada de lançamentos decorrentes do ato nulo formal, porém, apresenta a comparação com diversas doutrinas sobre o tema. O livro também apresenta robusta análise sobre a ocorrência do vício formal e a regra de limitação temporal relativa ao processo de revisão.

Alberto Xavier, “Conceito e Natureza do Lançamento Tributário”, apresenta uma completa análise sobre o lançamento tributário e os efeitos do processo de revisão sobre o ato. O Autor, no livro, defende o rigor vinculativo para o exercício do lançamento. Esta obra será extremamente útil para se alicerçar o estudo do problema ora traçado.

Estevão Horvath, “Lançamento Tributário e Autolançamento”. Este livro, além da obrigatória exposição conceitual acerca do lançamento tributário, apresenta a análise sobre o auto-lançamento, que possui relevância para este estudo, na medida em que a resolução dos problemas aqui apresentados passam pela análise de diversas formas de lançamento.

Themístocles Brandão Cavalcanti, “Tratado de Direito Administrativo”, aborda questões históricas e primitivas do Direito Administrativo, as quais se revelam importantes para se caracterizarem os conceitos de ato administrativo, nulidades e poder-dever de revisão. Além disto, esta obra carrega consigo uma riqueza cultural extraordinária, a qual recheará o trabalho com interessantes passagens.

Orlando Gomes, “Obrigações”, aborda pormenorizadamente os diversos elementos jurídicos que compõem o instituto da obrigação, o que, no caso específico do trabalho, possui grande relevância quando da abordagem da Teoria do Pagamento e da mora. Estes conceitos do Direito Privado podem ser aplicados ao Direito Tributário, no que concerne ao não pagamento do crédito tributário, em razão de falta de liquidez e morosidade do Fisco com o processo de revisão.

Sacha Calmon, “Infrações Tributárias e suas Sanções”, discorre sobre a natureza indenizatória dos juros de mora, e se os respectivos consectários constituem modo de majoração do tributo. Analisa que os juros servem como elemento dissuasório da inadimplência.

Edson de Carvalho, em “A Inconstitucionalidade da Correção Monetária de Débitos Fiscais”, constitui uma obra bastante abrangente, que aborda de modo estruturada a legalidade da incidência dos consectários legais sobre o crédito tributário. Este livro apresenta análise do processo administrativo; lançamento tributário; crédito tributário; lançamento suplementar e suas repercussões sobre a atualização monetária do *quantum debeat*.

Hely Lopes Meirelles, “Direito Administrativo Brasileiro”, apresenta obra referencial para o Direito Administrativo, a qual aborda didaticamente o instituto da revisão do lançamento, as suas causas motivadoras e a noção de processo administrativo e suas reverberações jurídicas.

### 11. Principais etapas e cronograma de execução

	<b>Out/Nov</b>	<b>Dez/Jan</b>	<b>Fev/Mar</b>	<b>Abr/Mai</b>	<b>Jun/Jul</b>	<b>Ago/Set</b>
Revisão bibliográfica e fichamento de textos	X	X				
Pesquisa e análise jurisprudencial, entrevista e pesquisa de campo	X	X				
Redação da introdução do trabalho		X				
Redação do capítulo dedicado ao instituto da decadência			X			
Redação do capítulo dedicado à suspensão do				X		

curso da mora						
Entrega do primeiro relatório ao orientador				X		
Adaptações sugeridas pelo orientador					X	
Entrega do segundo relatório ao orientador					X	
Redação do texto final						X
Revisão após leitura externa						X

**12. Estimativa das horas de dedicação necessárias à realização de cada etapa do trabalho**

<b>Item</b>	<b>Etapa</b>	<b>Estimativa de Horas</b>
1	Mapeamento da jurisprudência administrativa relacionada à hipótese de revisão do lançamento	7 a 8 horas
2	Revisão da bibliografia selecionada no Projeto e com o orientador (inclui leitura)	50 a 60 horas
3	Entrevista com Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado Rio de Janeiro e pesquisa em notas taquigráficas e documentos relativos à elaboração do CTN	10 a 12 horas
4	Estruturação inicial dos capítulos	4 horas
5	Elaboração do capítulo que trata do limite temporal para a revisão pela decadência	40 a 60 horas
6	Elaboração da introdução	5 a 6 horas
7	Elaboração da conclusão	5 a 10 horas
8	Revisão do trabalho e contato com o orientador	10 a 15 horas

